

LEI Nº 258

Autoriza reforma no caminhão da Prefeitura

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar reformar o Caminhão desta Prefeitura.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de \$25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 15 de janeiro de 1952

Mario Carneiro
Prefeito Municipal